

Lei n.º 697, de 07 de dezembro de 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 22.683,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais) destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito Municipal
001	- Gabinete do Prefeito Municipal
04	- Administração
122	- Administração Geral
021	- Administração Governamental
2120	- Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções
3350410000	- Contribuições
Recurso 0001	- R\$ 22.683,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse da empresa Souza Cruz S.A., para o FUMDICA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), no montante de R\$ 22.683,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir, ao Sindicato Rural de Candelária, o valor de R\$ 22.683,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), mediante a apresentação de Plano de Aplicação, para aquisição de equipamentos e formação de sala de informática do projeto "Para A Família Rural, Inclusão Digital".

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
07 de dezembro de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
07 de dezembro de 2011.

Agente Adm. Auxiliar